



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### CONVITE Nº 02/2016

Processo Administrativo Nº 6560/2016

O **MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO** por intermédio da **Comissão Permanente de Licitação de São Simão/GO**, instituída pelo Decreto nº 406/2016, torna público que será realizada no dia **17 de agosto de 2016, às 09 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sito a Praça Cívica, Centro, São Simão-GO, a abertura da licitação sob a modalidade **Convite**, do tipo menor preço, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93.

Os envelopes dos documentos de habilitação e das propostas de preços das licitantes serão recebidos no endereço, dia e hora acima determinados, pela Comissão Permanente de Licitação.

A presente Licitação é regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, as disposições do presente Edital, bem como as demais normas aplicáveis à espécie, cuja modalidade de licitação será **CONVITE – Tipo: Menor Valor Global, estimado em R\$ 35.316.81 (trinta e cinco mil trezentos e dezesseis reais e oitenta e um centavos)** consoante as condições estatuídas neste Edital e seus anexos, pertencentes ao Processo Administrativo nº 6560/2016, oriundo das Secretarias de Administração.

### **1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 A presente licitação tem por objeto a Contratação de Empresa (s) para prestação de serviços técnicos especializados de Gestão, Administração e Desenvolvimento de Infraestrutura Web baseada em protocolos HTTP, FTP, Multiplataformas, além de Administração de Recursos Multimídia institucionais da Prefeitura Municipal de São Simão, conforme Termo de Referência em anexo.

1.2 Integram o presente Edital os seguintes ANEXOS:

**ANEXO I** – Termo de Referência;

**ANEXO II** – Modelo de Procuração para Credenciamento;

**ANEXO III** – Modelo de Declaração de Enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (*na hipótese da licitante ser uma ME ou EPP*);

**ANEXO IV** – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

**ANEXO V**- Modelo de Proposta de Preços;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração que não emprega Menor;

**ANEXOS VII** - Minuta do Contrato Administrativo.

**ANEXO VIII** – Modelo de Protocolo de entrega do Convite

### **2. DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE**

2.1 O representante da licitante será o único admitido a intervir nas fases da Licitação.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**2.2** A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

**2.2.1** Para o Credenciamento:

- a) instrumento público de mandato; ou
- b) instrumento particular de mandato, assinado pelo representante legal da licitante com firma reconhecida em cartório; e
- c) documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.
- d) Cartão CNPJ;

Os documentos acima deverão ser apresentados em processo de cópia, devidamente autenticados.

### **3. DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**3.1** No dia, hora e local designados neste CONVITE a Comissão Permanente de Licitação receberá, em envelopes distintos e devidamente lacrados, os Documentos exigidos para Habilitação (Envelope A) e a Proposta de Preço (Envelope B). Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE e conter, respectivamente, as indicações "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", sugerindo-se constar as seguintes descrições:

|   |
|---|
| <b>CONVITE 02/2016</b><br><b>ENVELOPE "A"</b><br><b><u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u></b>    |
| <b>RAZÃO SOCIAL/NOME DA LICITANTE</b><br>CPF/CNPJ:.....<br>ENDEREÇO:.....<br>FONE/FAX:..... |

|   |
|---|
| <b>CONVITE 02/2016</b><br><b>ENVELOPE "B"</b><br><b><u>PROPOSTA DE PREÇO</u></b>            |
| <b>RAZÃO SOCIAL/NOME DA LICITANTE</b><br>CPF/CNPJ:.....<br>ENDEREÇO:.....<br>FONE/FAX:..... |

**3.2** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste EDITAL.

**3.3** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação, na forma da Lei nº 8.666/93. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.

**3.4** Ocorrendo a hipótese prevista no Item 3.3, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**3.5** A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Após a decisão dos recursos eventualmente interpostos ou após a desistência em interpor os mesmos, expressa em Ata assinada pelos licitantes, serão abertas as propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes. As propostas das licitantes inabilitadas serão devolvidas após o encerramento da sessão.

**3.6** As licitantes assinarão a lista de presença, passando, as consideradas habilitadas, a ter direito de tomar parte nos demais atos deste CONVITE.

**3.7** Da reunião para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, serão lavradas atas circunstanciadas que mencionarão todas as licitantes, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta Licitação, devendo as atas ser assinadas pelos membros da Comissão e por todos os licitantes presentes.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

**4.1** A habilitação será demonstrada pelos documentos relacionados nos itens abaixo, **em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.** A autenticação por servidor da Administração deverá ser feita até o dia anterior da licitação, na sala da Comissão Permanente de Licitação, não sendo permitido autenticação no momento do certame.

**4.2** A Comissão verificará na abertura da licitação, a **habilitação jurídica** da licitante, que será demonstrada pelos seguintes documentos:

- I – Documento de Identidade;
- II – Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- IV – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**4.3** A **habilitação fiscal/econômica** da pessoa jurídica será exteriorizada pelos documentos abaixo relacionados:

- I – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- II – **Prova de inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III – Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa da Receita Federal e da Dívida Ativa da União), **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos relativa ao ICMS) e **Municipal** (Certidão Negativa de Débitos) do domicílio ou sede do licitante e do Município de São Simão, ou outra equivalente, na forma da lei;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

IV – Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V – Prova de Regularidade com **Ministério do Trabalho** (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas);

### 4.5 É obrigatória a apresentação de:

I – **Declaração** comprovando que em seu quadro de pessoal não existe menor de 18 anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com a legislação vigente (Anexo IV).

II – **Declaração** expressa da licitante de não ter recebido da Prefeitura Municipal de São Simão ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido declaração de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal (Anexo V).

III – Atestado de Capacidade Técnica, emitido por empresa de Direito Público ou Privado, comprovando a empresa ter realizado prestação de serviço semelhante ao objeto desta Licitação.

**4.6** Todas as provas de regularidade e certidões exigidas que não constarem o prazo de validade ou data de vencimento, serão consideradas vencidas 60 (sessenta) dias após sua emissão.

**4.7** Serão inabilitadas as empresas que apresentarem em desacordo os documentos necessários à habilitação, bem como as empresas que estiverem sob processo de falência e as que estiverem cumprindo as penalidades previstas nos Incisos III e IV do Art. 87 da Lei n. 8.666/93.

**4.8** Os documentos apresentados por qualquer licitante, se expressos em língua estrangeira, deverão ser traduzidos para o português por tradutor público juramentado e autenticados por autoridade brasileira no país de origem.

**4.9** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

**4.10** As microempresas e empresas de pequeno porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (**art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006**). Apresentar Declaração de Enquadramento como Microempresas ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI).



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**4.11** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho, devidamente justificados no processo (**art. 43, §1º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4, §§ 1º e 3º do Decreto n.º 6.204, de 5.9.2007**).

**4.12** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.10, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21.06.1993, sendo facultado a Prefeitura Municipal de São Simão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação (**art. 43, § 2º da Lei Complementar n.º 123/2006 e art. 4º, § 4º do Decreto n. 6.204, de 5.9.2007**).

### 5. DA PROPOSTA

**5.1** A proposta deverá ser digitada e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Ser apresentada em **01(uma) via**, em papel timbrado, em língua portuguesa, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, contendo especificação dos valores referentes aos serviços a serem prestados, assinadas na última folha, rubricadas nas demais pelo responsável da empresa.

b) Valor Total, em algarismo arábicos e por extenso, prevalecendo o último em caso de divergência.

**5.2** – Para elaboração da proposta, a firma proponente deverá observar as especificações dos equipamentos e serviços, contidas nas especificações técnicas e planilha de orçamento, constantes deste Edital.

**5.3.** O preço total do serviço, constante da proposta, deverá englobar, além daquelas explicitadas neste Edital, todas as despesas com materiais, equipamentos, mão-de-obra, ferramentas, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais, seguros, tributos incidentes e quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, geradas para a execução dos serviços especificados neste Edital.

**5.5** A simples participação neste certame implica:

- a) A aceitação de todas as condições estabelecidas neste CONVITE;
- b) A inclusão na proposta das parcelas de quaisquer naturezas, diretas ou indiretas, pertinentes à formação do preço do serviço e que, se vencedora, a licitante executá-los-á pelo valor resultante da sua proposta;
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua abertura, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**5.6** Decairá do direito de impugnar os termos deste EDITAL perante a Administração da Prefeitura Municipal de São Simão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

### **6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1** As despesas serão empenhadas nas dotações abaixo identificadas:

- a) **01.02.04.122.0428.2.0005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte: 100/Ficha: 055**

### **7 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

**7.1** No julgamento das propostas será considerado vencedor o proponente que satisfizer o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, desde que atenda às especificações constantes neste CONVITE e anexos.

**7.1.1** - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte; entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §§ 1º e 2º da LC 123/2006).

**7.2** O serviço, objeto deste EDITAL, será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

**7.3** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas será observado o disposto no § 2º do art. 45 da Lei n. 8.666/93.

**7.4** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste EDITAL e anexos, bem como aquelas que apresentarem valor global superior ao limite estabelecido ou manifestamente inexequíveis.

**7.5** Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão poderá dar um prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

**7.6** Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese de renúncia à apresentação dos mesmos, lavrada em ata, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação com a devida adjudicação do objeto desta Licitação à proposta vencedora.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**7.7** A adjudicação será feita na totalidade do objeto licitado, **considerando-se o menor valor global**, desde que atenda às especificações constantes neste Edital e respectivos Anexos.

**7.8** Após a homologação da Licitação, o Prefeito Municipal, convocará a adjudicatária para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente.

**7.9** O resultado desta Licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido ou, caso não estejam todos presentes, será efetuado mediante publicação no átrio das dependências da Prefeitura Municipal de São Simão e nos mesmos meios de publicação do Edital.

### **8 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**8.1** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

**8.2** Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, a licitante vencedora que descumprir as condições deste EDITAL, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- I. Pelo atraso injustificado, multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre a parcela não adimplida, a juízo da Administração;
- II. Pela inexecução total ou parcial das condições deste EDITAL, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
  - a. Advertência;
  - b. Multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela não adimplida, a juízo da Administração;
  - c. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
  - d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**8.3** Ocorrendo a hipótese prevista no Item 8.1, o objeto da presente Licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a preço e prazo.

### **9 – DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.1** Fica expressamente estabelecido que o preço contratado incluem os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe que prestará os serviços.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**9.2** Os serviços objeto deste Edital, serão pagos pelos preços constantes da Proposta de Preços aprovada pelo órgão competente atendidas as disposições técnicas e legais referentes ao objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a prestação dos serviços.

**9.3** O prazo de pagamento referido no item anterior, ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções.

**9.4** – Para fins de pagamento será solicitada à apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS, CNDT e ISS do local da prestação do serviço.

**9.5** – Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

**9.6** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** O presente Edital estará à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Praça Cívica nº 01, centro, São Simão/GO e no site da Prefeitura Municipal de São Simão, no endereço <http://saosimao.go.gov.br/>

**10.2** A simples participação nesta Licitação implica ter a licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução do objeto licitado, aceitando integral e irrevocavelmente, todos os termos e condições deste Edital, bem como os regulamentos administrativos e normas gerais e especiais aplicáveis.

**10.3** Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documento relativo ao presente CONVITE.

**10.4** A presente Licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**10.5** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação.

São Simão/GO, 10 de agosto de 2016.





**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**RODRIGO CARDOSO DE PAIVA**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

### CONVITE 02/2016

Processo Administrativo nº 6560/2016

#### ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### 1.0 - SERVIÇOS

#### a) Escopo dos serviços a serem contratados:

Prestação de serviços técnicos especializados de Gestão, Administração e Desenvolvimento de Infraestrutura Web baseada em protocolos HTTP, FTP, Multiplataformas, além de Administração de Recursos Multimídia institucionais da Prefeitura Municipal de São Simão, na execução das seguintes etapas e atividades:

- Administração e gestão tecnológica do domínio [saosimao.go.gov.br](http://saosimao.go.gov.br);
- Administração dos e-mail governamentais sob domínio [@saosimao.go.gov.br](mailto:@saosimao.go.gov.br);
- Hospedagem do domínio em servidores WEB de alto poder de gerenciamento, escalabilidade, redundância e segurança, certificados com Normas Internacionais de Funcionamento;
- Espaço em servidores WEB com tráfego de dados e demais acessos pelos Internautas com Consumo e Uso de Banda ILIMITADOS;
- Gerenciamento de acessos privados usando CRIPTOGRAFIA DE DADOS, para evitar acessos indevidos por ataques e invasões de servidores e sites na Internet;
- Administração e gerenciamento de vários redirecionamentos entre o site da prefeitura e acessos aos servidores próprios da prefeitura, como por exemplo [nfe.saosimao.go.gov.br](http://nfe.saosimao.go.gov.br), [academico.saosimao.go.gov.br](http://academico.saosimao.go.gov.br) e outros que vierem a ser solicitados;
- Gestão e regulamentação do acesso ao site [transparencia.saosimao.go.gov.br](http://transparencia.saosimao.go.gov.br), que **está diretamente** relacionado a Lei de Transparência (LC 101/2000), e que já impôs multas de até R\$ 100,00 diários á diversos órgãos da União, Estados e Municípios;
- Uso e gestão de sistemas DDNS para mascarar e dificultar acessos indevidos aos servidores próprios da Prefeitura Municipal de São Simão;
- Re-design anual do website (*todas as páginas que compõe o site*), seguindo novas tendências e layouts da Internet;
- Manutenção **RESPONSIVA** do site, fazendo com que o mesmo adapte-se automaticamente em uma série de resoluções de telas dos mais variados dispositivos (*computador, celular, Tablet*);
- Gerenciamento, edição, postagens e gestão de PLUG-INS de rede sociais no site governamental: [saosimao.go.gov.br](http://saosimao.go.gov.br);
- Trabalho de fotografias Digitais e/ou Analógicas;



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- Divulgação, publicação e SALVA GUARDA de imagens e vídeos gerados nos diversos eventos ligados a Prefeitura Municipal de São Simão;
- Gerenciamento do arquivo de fotos e vídeos gerados pela atual gestão até o momento;
- Gerenciamento dos mais diversos assuntos ligados a ASCOM e as várias mídias sociais disponíveis e de alto grau de penetração de divulgação (*Facebook, Twitter e etc*);
- Gerenciamento e administração de base de dados das mais diversas informações relacionadas à eventos da Prefeitura;
- Coletar, filtrar, editar, processar e divulgar os assuntos pertinentes a cada secretária e/ou superintendências ligadas ao município de São Simão;
- Alta disponibilidade de pessoal técnico especializado em fotografia e filmagens para cobertura dos principais eventos da Prefeitura Municipal de São Simão;
- Alimentação das informações da Administração durante o período do Contrato;
- Desenvolvimento usando recursos de programação necessárias à gestão e administração do(s) site(s) da URL: "saosimao.go.gov.br", com profissional em linguagens e recursos que podem fazer-se necessários como: PHP, AJAX, Frameworks, Mysql, .NET e outras.

### **2.0 – JUSTIFICATIVA DA DESPESA:**

Contratar uma empresa especializada que possa prover a segurança do site de forma institucional, preservando as informações de interesse do Município e determinadas por força de Lei (Licitações, Contratos, Atas de Registro de Preços, etc), além de diagnosticar e prever possíveis problemas nos e-mails governamentais, mantendo backup das informações tanto do site em si como dos e-mails; que possa buscar, receber, filtrar e finalizar as informações que alimentam o site, por diversas mídias, providas de todos os departamentos do Município.

### **3.0 – PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A prestação dos serviços a ser executada de forma contínua será formalizada por termo de contrato que terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93

### **4.0 – FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos seguirão o cronograma de desembolso previsto no item 3.0 acima e serão efetuados em nome da contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e do relatório que comprovará a execução dos serviços, com o competente atesto da equipe técnica designada para fiscalização dos serviços.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

A Prefeitura contratante efetuará os pagamentos através de cheques nominais ou transferências bancárias direta e exclusivamente para a conta corrente da contratada.

### **5.0 – FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A Prefeitura municipal de São Simão designará equipe técnica para acompanhar a execução dos serviços e aprovar os relatórios apresentados pela contratada.

São Simão, 01 de julho de 2016.

**KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Administração



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**CONVITE 02/2016**  
**Processo Administrativo Nº 6560/2016**

**ANEXO II**  
**CARTA DE CREDENCIAMENTO**  
*(em papel timbrado da empresa)*

Local,                    de                    de 2016.

À Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de São Simão/GO

Ref.: Edital do Convite Nº 0002/2016.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, portador da cédula de identidade RG nº °....., emitida por (ou equivalente para estrangeiro), na qualidade de responsável legal pela proponente ....., vem, pela presente, informar a V<sup>as</sup> que o senhor ....., portador da cédula de identidade RG nº....., emitida por                   , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, bem como assinar atas e demais documentos a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)  
(cédula de identidade, número e órgão emissor)



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**CONVITE 02/2016**  
**Processo Administrativo Nº 6560/2016**

### **ANEXO III**

#### **MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

[Nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx] e inscrição Estadual nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrita no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, para fins de participação do **CONVITE 02/2016**, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

---

**RAZÃO SOCIAL**

Nome e assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**CONVITE 02/2016**  
**Processo Administrativo Nº 6560/2016**

**ANEXO IV**  
**(modelo)**

### **DECLARAÇÃO**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, com endereço comercial na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins de participação na presente licitação que não ter recebido do Município de São Simão ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal, **DECLARA** ainda que tomou conhecimento de todas as informações e condições para a prestação dos serviços objeto do **CONVITE 02/2016**.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2016.

---

**RAZÃO SOCIAL**

Nome e assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**CONVITE 02/2016**

**Processo Administrativo Nº6560/2016**

**ANEXO V**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO**

Nome:  
Endereço:  
Contato:  
Nº. do CNPJ:  
Representante Legal:  
Nº. do RG/CPF:

À  
Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão  
Praça Cívica, nº 001, Centro, São Simão- GO

**Prezados Senhores,**

Apresentamos nossa proposta referente à Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços técnicos especializados de Gestão, Administração e Desenvolvimento de Infraestrutura Web baseada em protocolos HTTP, FTP, Multiplataformas, além de Administração de Recursos Multimídia institucionais da Prefeitura Municipal de São Simão, conforme apresentado pelo Edital Convocatório.

Declaramos que examinamos, conhecemos e submeto-nos às condições contidas na CONVITE 02/2016, retro mencionado, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto, em especial, com relação à todas as despesas com transporte (fretes), encargos sociais, tributos, despesas indiretas, mão-de-obra e outras incidências, se ocorrerem.

| Item | Especificação  | Unidade de Medida | Qtd | Valor Mensal | Valor Total |
|------|--|-------------------|-----|--------------|-------------|
|      | <b>a) Escopo dos serviços a serem contratados:</b><br>Prestação de serviços técnicos especializados de Gestão, Administração e Desenvolvimento de Infraestrutura Web baseada em protocolos HTTP, FTP, Multiplataformas, além de Administração de | Mês               | 06  |              |             |





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Recursos Multimídia institucionais da Prefeitura Municipal de São Simão, na execução das seguintes etapas e atividades:

- Administração e gestão tecnológica do domínio [saosimao.go.gov.br](http://saosimao.go.gov.br);
- Administração dos e-mail governamentais sob domínio [@saosimao.go.gov.br](mailto:@saosimao.go.gov.br);
- Hospedagem do domínio em servidores WEB de alto poder de gerenciamento, escalabilidade, redundância e segurança, certificados com Normas Internacionais de Funcionamento;
- Espaço em servidores WEB com tráfego de dados e demais acessos pelos Internautas com Consumo e Uso de Banda ILIMITADOS;
- Gerenciamento de acessos privados usando CRIPTOGRAFIA DE DADOS, para evitar acessos indevidos por ataques e invasões de servidores e sites na Internet;
- Administração e gerenciamento de vários redirecionamentos entre o site da prefeitura e acessos aos servidores próprios da prefeitura, como por exemplo **[nfe.saosimao.go.gov.br](http://nfe.saosimao.go.gov.br)**, **[academico.saosimao.go.gov.br](http://academico.saosimao.go.gov.br)** e outros que vierem a ser solicitados;
- Gestão e regulamentação do acesso ao site **[transparencia.saosimao.go.gov.br](http://transparencia.saosimao.go.gov.br)**, que está **diretamente** relacionado a Lei de Transparência (LC 101/2000), e que já impôs multas de até R\$ 100,00 diários á diversos órgãos da União, Estados e Municípios;
- Uso e gestão de sistemas DDNS para mascarar e dificultar acessos indevidos aos servidores próprios da Prefeitura Municipal de São Simão;
- Re-design anual do website (*todas as páginas que compõe o site*), seguindo novas tendências e layouts da Internet;
- Desenvolvimento **RESPONSIVO** do site, fazendo com que o mesmo adapte-se automaticamente em uma série de resoluções de telas dos mais variados dispositivos (*computador, celular, Tablet*);
- Gerenciamento, edição, postagens e gestão de PLUG-INS de rede sociais no site governamental:



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

|   |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|
| <p>saosimao.go.gov.br;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Trabalho de fotografias Digitais e/ou Analógicas;</li><li>- Divulgação, publicação e SALVA GUARDA de imagens e vídeos gerados nos diversos eventos ligados a Prefeitura Municipal de São Simão;</li><li>- Gerenciamento do arquivo de fotos e vídeos gerados pela atual gestão até o momento;</li><li>- Gerenciamento dos mais diversos assuntos ligados a ASCOM e as várias mídias sociais disponíveis e de alto grau de penetração de divulgação (<i>Facebook, Twitter e etc</i>);</li><li>- Gerenciamento e administração de base de dados das mais diversas informações relacionadas à eventos da Prefeitura;</li><li>- Coletar, filtrar, editar, processar e divulgar os assuntos pertinentes a cada secretária e/ou superintendências ligadas ao município de São Simão;</li><li>- Alta disponibilidade de pessoal técnico especializado em fotografia e filmagens para cobertura dos principais eventos da Prefeitura Municipal de São Simão;</li><li>- Recolocação gradativa das notícias veiculadas nos anos de 2013 e 2014;</li><li>- Desenvolvimento usando recursos de programação necessárias à gestão e administração do(s) site(s) da URL: "saosimao.go.gov.br", com profissional em linguagens e recursos que podem fazer-se necessários como: PHP, AJAX, Frameworks, Mysql, .NET e outras</li></ul> |  |  |  |  |
|---|--|--|--|--|

**Valor Total da Proposta:** R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**Condições de Pagamento:** Conforme Cronograma Físico Financeiro.

\_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**CONVITE 02/2016**  
**Processo Administrativo Nº6560/2016**

**ANEXO VI**  
**(modelo)**

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INC. V**  
**DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INC. XXXIII DA CF.**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº.\_\_\_\_\_, com endereço comercial na Rua \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da CIC nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, e para fins de participação do CONVITE 02/2016, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.**

- **Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser verdade firmamos o presente nesta data

Cidade-UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL

Nome e assinatura do Representante Legal



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**CONVITE 02/2016**

**Processo Administrativo Nº6560/2016**

**ANEXO VII**

**(modelo)**

### **MINUTA CONTRATUAL**

Contrato celebrado entre o  
Município de São Simão/GO e a  
Empresa.....

#### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Cívica, nº 01, centro, São Simão-GO, inscrita no CNPJ nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, Médico, inscrito no CPF nº 957.079.801-72 e no RG nº MG-11.955.454, residente e domiciliado na Avenida Goiás, Quadra 06, Lote 26, Setor Central, São Simão/GO,

**CONTRATADA:** ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº ....., com sede na ....., neste ato representada pelo Sr. ....., empresário, portador do CPF nº .....e do RG nº ....., residente e domiciliado na ....., doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

**1.1** O presente Contrato decorre de adjudicação do **CONVITE 02/2016**, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e ato de ratificação do Senhor Prefeito Municipal de São Simão/GO, conforme **Termo de Homologação datado de ...../..../2016**, constante no **Processo Administrativo sob o nº6560/2016**, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** O presente Instrumento tem como objeto a Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços técnicos especializados de Gestão, Administração e Desenvolvimento de Infraestrutura Web baseada em protocolos HTTP, FTP, Multiplataformas, além de Administração de Recursos Multimídia institucionais da Prefeitura Municipal de São Simão, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo nº 6560/2016, no Edital do Convite nº 02/2016 e seus Anexos.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

Além de outras responsabilidades definidas no Edital, a Contratada obriga-se a:

**3.1.** Executar o objeto do Contrato, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência, no termo Contratual e na proposta de preços apresentada;

**3.2.** Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

**3.3.** Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não haja prejuízos ao bom andamento e a boa prestação dos serviços;

**3.4.** Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que foram solicitados pelo(a) CONTRATANTE.

**3.5.** Responder, perante as Leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que ao(à) CONTRATADO(A) não deverá, mesmo após o término do Contrato, sem consentimento prévio por escrito do(a) CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do Contrato;

**3.6.** Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo(a) CONTRATANTE;

**3.7.** Arcar com eventuais prejuízos causados ao(à) CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive, respondendo pecuniariamente;

**3.8.** Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente incidam sobre a prestação dos serviços contratados, inclusive, as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho e etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Contratante, por eventuais alterações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência do(a) CONTRATADO(A), com referência às suas obrigações, não se transfere ao Município de São Simão/GO.

**3.9.** Disponibilizar a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**4.1** Os serviços objeto desta licitação deverão ser realizado no prazo de 12 horas após a notificação de solicitação.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**4.2** O prazo de vigência do presente Contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

**5.1** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ ..... (.....) .

**5.2** Fica expressamente estabelecido que o preço contratado incluem os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados, tais como deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe que prestará os serviços.

**5.3** Os serviços objeto deste Contrato, serão pagos pelos preços constantes da Proposta de Preços aprovada pelo órgão competente atendidas as disposições técnicas e legais referentes ao objeto deste instrumento, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução dos serviços.

**5.4** O prazo de pagamento referido no item anterior, ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas apresentadas, somente voltando a fluir após efetuadas as devidas correções.

**5.5** – Para fins de pagamento será solicitada à apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, INSS, CNDT e ISS do local da prestação do serviço.

**5.6** – Os pagamentos ficarão condicionados às retenções estipuladas na legislação previdenciária.

**5.7** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

### **CLAUSULA SEXTA – DA DOTACÃO E DOS RECURSOS**

**6.1** A despesa decorrente da contratação objeto deste CONTRATO, correrá à conta dos recursos específicos consignados nas seguintes dotações orçamentárias:

- a) **01.02.04.122.0428.2.0005 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração – 3.3.90.39 – Outros Serviços Pessoa Jurídica – Fonte: 100/Ficha: 055**

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES**

**7.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA as penalidades seguintes:



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de São Simão/GO, pelo prazo que for fixado pelo Prefeito Municipal, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pelo Prefeito Municipal, mediante publicação no Diário Oficial da União.

**7.2** A CONTRATADA fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não for entregue dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATADA.

**7.2.1** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

**7.3** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

**7.4** A CONTRATADA será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1** O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE, ou bilateralmente, mas sempre atendida a conveniência administrativa.

**8.2** A critério da CONTRATANTE, caberá a Rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial, mas sempre com instauração de Processo Administrativo com ampla defesa, quando ocorrer falência da CONTRATADA ou ainda quando esta:

I – não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

II – transferir, a terceiros, ainda que em parte, as obrigações assumidas, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA NONA – DOS TRIBUTOS**

**9.1.** É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.



# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

**9.2** A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES**

**10.1** Fica expressamente estabelecido que o preço apresentados pela CONTRATADA incluem os custos diretos e indiretos para a completa prestação dos serviços ora licitados.

**10.2** O(A) CONTRADA(A) Responsabilizar-se por todas as despesas e prejuízos que causar aos Contratantes, em razão de demora ou negligência na prestação dos serviços;

**10.3** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários à execução do serviço, até o limite legal, sempre precedido de justificativa e formalizado através de termo de aditamento contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**11.1** A CONTRATANTE ficará obrigada a:

- a) Destacar um servidor do que esteja apto para fiscalizar a execução dos serviços pelo **CONTRATADO**;
- b) Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor deste contrato, dede que cumpridas todas as obrigações do Contratado;
- c) Fornecer documentos e informações que forem requisitadas pelos responsáveis técnicos do **CONTRATADO** e que forem pertinentes aos serviços, com vistas a enriquecer o mesmo.
- d) A CONTRATANTE, quanto fonte retentora, descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas, nos prazos legais.
- e) Fiscalizar a execução dos serviços, através de servidor designado especificamente para o objeto deste, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência a Administração.
- g) O Fiscal da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.
- h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em cor responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.





# ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de São Simão

i) O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROIBIÇÃO**

**12.1** Fica expressamente vedada a vinculação, a subcontratação e o comprometimento ou alienação deste Contrato em operações de qualquer natureza, sem exclusão de uma só delas, que a CONTRATADA tenha ou venha a assumir, de modo a não prejudicar a realização do Objeto Contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, elegem as partes como foro, a Comarca de São Simão/GO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**13.2** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, CONVITE 02/2016 e Processo Administrativo nº. 6560/2016.

**13.3** E, por estarem de acordo, assinam este Contrato os representantes das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Simão/GO, aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2016.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO**  
**MÁRCIO BARBOSA VASCONCELOS**  
**Contratante**

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



**ESTADO DE GOIÁS**  
**Prefeitura Municipal de São Simão**

**CARTA CONVITE N.º 002/2016**  
**Processo Administrativo n.º 6560/2016**

***PROTOCOLO DE ENTREGA DE CONVITE***

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) nesta data, do representante da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, o convite e seus respectivos anexos da Licitação Pública a ser realizada na modalidade CONVITE N.º **002/2016**, Tipo Menor Valor Global, cujo objeto é a Contratação de Empresa(s) para prestação de serviços técnicos especializados de Gestão, Administração e Desenvolvimento de Infraestrutura Web baseada em protocolos HTTP, FTP, Multiplataformas, além de Administração de Recursos Multimídia institucionais da Prefeitura Municipal de São Simão, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I deste Convite e demais Anexos.

Por ser verdade, firmamos o presente para que surta seus legais efeitos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante e carimbo do CNPJ da empresa)

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO\***

\*dispensados somente os dados que já constarem no carimbo

**NOME DO (A) LICITANTE (por extenso):**

---

**CNPJ/CPF:**

---

**ENDEREÇO:**

---

**E-MAIL**

---